



92  
Jlms

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

**PARECER Nº 84/2024**  
**PROCESSO Nº 1440/2024**  
**REQUERENTE: CHEFE DE GABINETE**

### PARECER JURÍDICO

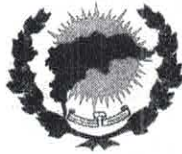
Trata-se de requerimento formulado pelo **GABINETE MUNICIPAL** (através do Documento de Formalização de Demanda protocolizado sob o nº 1440/2024), solicitando a contratação de show do cantor **TIERRY** (com banda), para o dia 15/06/2024, com duração aproximada de 01h20m, em apresentação na 2ª Festa do Conilon de São Domingos do Norte/ES.

Segundo a Secretaria demandante a contratação de TIERRY encontra respaldo na consagração do artista perante a opinião pública, além de ser uma atração popular com experiência em shows para grandes públicos.

Quanto ao engajamento, aduz que o citado artista irá impulsionar o desenvolvimento da comunidade local, além de fomentar um sentimento de orgulho nos munícipes pela oportunidade de desfrutar de um show de qualidade na própria cidade. Ainda, considera que aumentará o apoio à realização de eventos futuros.

Por fim, menciona o repertório eclético do cantor e a possibilidade da presença dele atrair turistas de outras regiões, gerando um impacto econômico positivo para São Domingos do Norte.

93  
afine



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

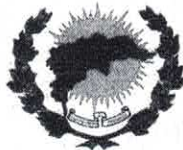
### Procuradoria-Geral do Município

As especificações técnicas constam no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos ao pedido.

**Os autos vieram instruídos com os documentos abaixo relacionados (em ordem):**

- Documento de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de referência;
- Cópia de Carta de Proposta da empresa Tierry Produções Artísticas Ltda.;
- Cópia da 2ª alteração e consolidação contratual de sociedade empresária limitada Tierry Produções Artísticas Ltda.;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral da referida empresa;
- Certidões negativa junto ao TJEGO, certidão negativa de débito Federal, Municipal (GO), Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de Goiás;
- Consulta consolidada de pessoa jurídica no TCU;
- Contrato de Constituição de Empresa;
- Contrato de Exclusividade da referida empresa para negociar os shows do cantor Tierry;
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência;
- Declaração que não emprega menor de idade;
- Minuta de contrato;
- Notas fiscais de prestação de serviços emitidas por Municípios diversos;

*[Handwritten signature]*



94  
dline

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

### **Procuradoria-Geral do Município**

- Mídia Kit do cantor Tierry;
- Despacho à SEMARH;
- Despacho ao Setor de Compras;
- Quadro unitário de preço no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);
- Vencedor de lote simples;
- Termo de Inexigibilidade de licitação nº 04/2024, com fulcro no art. 74, II, na Lei nº 14.133/21;
- Justificativa para a seleção de fornecedor e preço pactuado; e,
- Decisão da autoridade municipal RATIFICANDO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

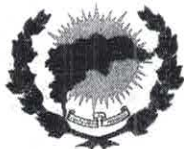
### **EIS O RELATÓRIO. PASSA-SE À ANÁLISE JURÍDICA.**

Via de regra, as aquisições de serviços e produtos pela Administração Pública são precedidas de processo licitatório. Porém, tanto a legislação Constitucional (artigo 37, XXI) quanto infraconstitucional preveem exceções, que são as hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dispõe o artigo 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

### Procuradoria-Geral do Município

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Assim, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Veja que a lei não demonstrou de modo objetivo e preciso os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, todavia, trouxe a seguinte previsão do §2º:

Art. 74. (...)

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Assim, numa análise do dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os **seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo:**

i) a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo;

ii) demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada **OU** opinião pública.



96  
Almeida

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

### Procuradoria-Geral do Município

Veja que se tratando de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim, pois é por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente. **Tal requisito se encontra cumprido nos autos através dos documentos juntados.**

Já a consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Quanto à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado. **Tal requisito vem aparentemente cumprido nos autos, comprovado através dos documentos que instruem o processo.**

Ressalto que não se juntou aos autos documentos a evidenciar consagração pela crítica especializada, mas foi comprovada a consagração pela opinião pública de caráter nacional, logo o **requisito ii está comprovado**, pois, a conjunção "ou" no inciso II do art. 74, demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista.

Quanto ao preço cobrado pelo artista deve a Administração verificar se tal cachê cobrado ao ente contratante possui compatibilidade com a

*Almeida*

97.  
Gleio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

### Procuradoria-Geral do Município

contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

**Observa-se nos documentos acostados que o valor da proposta aparentemente está de acordo com os praticados no mercado pelo artista (3 NF's de prestações de serviços em Municípios diferentes).**

Devemos ponderar que a contratação atinge a finalidade pública uma vez que traz entretenimento cultural e movimenta a atividade econômica local.

Cumpra mencionar inclusive que a contratação de artistas não é atividade típica do Município, devendo ser usada em caráter excepcional, tão somente quando restar constatado, cristalinamente, o interesse público.

Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;



98  
Almeida

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

### Procuradoria-Geral do Município

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Assim, constato a ausência do cumprimento do disposto no art. 72, inc. II e IV, da Lei 14.133/21. **Tal requisito não está presente nos autos, devendo ser sanado para regular tramitação do feito.**

Destacamos ainda que o art. 150, do mesmo Diploma Legal determina que deve haver a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

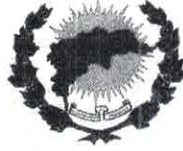
Deixo de analisar a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, eis que tal diligência incumbe ao Departamento de Compras.

É salutar esclarecer que a contratação indevida constitui crime de responsabilidade previsto no art. 337-E do Código Penal, e pode ocasionar improbidade administrativa para os responsáveis.

Posto isso, com base nas informações prestadas nos autos e de acordo com a fundamentação supra, opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido de contratação da empresa de representação do artista **TIERRY**, para a prestação do serviço indicado no Termo de Referência, devendo ser observados os apontamentos lançados neste parecer.

Almeida

99  
Almeida



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Atentem-se às disposições do art. 72, IV a VIII, da Lei nº 14.133/21.

Sendo que concluído os procedimentos, os autos deverão ser encaminhados ao gestor para ratificação e **publicação, como condição para eficácia dos atos.**

Consigna-se que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, bem como controlar se o departamento de compras já procedeu com a aquisição de produto da mesma natureza neste exercício (fracionamento de despesa).

Ademais, este parecer possui caráter apenas opinativo (sintetiza o entendimento do procurador signatário a respeito da matéria, mas não vincula a decisão do ordenador da despesa).

À Excelentíssima Senhora Prefeita para análise do processo e decisão.

**É o parecer, salvo melhor juízo.**

São Domingos do Norte – ES, 01 de abril de 2024.

**ORDÂNIA PIRES PESTANA**

Procuradora Municipal

OAB/ES 20.037





100.  
dime

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

## GABINETE DA PREFEITA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1440/2024**

**REQUERENTE: GABINETE DA PREFEITA**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL**

### DECISÃO

Considerando a solicitação do Gabinete Municipal e a emissão de Parecer Jurídico para a contratação do show do cantor Thierry para a 2º Festa do Conilon de São Domingos do Norte/ES, em 15/06/2024, com base na inexigibilidade de licitação;

Considerando que a contratação do cantor em questão se enquadra nas hipóteses de inexigibilidade de licitação previstas na legislação, devido à sua consagração pela opinião pública e à inviabilidade de competição;

Considerando que a contratação da referida banda apresenta elementos de adequação ao tema do evento, sendo uma atração popular e reconhecida nacionalmente, com experiência comprovada em shows;

Considerando que a realização do evento impulsionará o desenvolvimento econômico e turístico da comunidade local, atraindo pessoas de outras regiões e cidades, o que reforça o interesse público na contratação da banda;

Considerando que a contratação direta deve ser devidamente instruída com os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/21, incluindo a estimativa de despesa e a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, ressalvando-se a necessidade de sanar as ausências identificadas no processo;

Considerando que a análise da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada é incumbência do Departamento de Compras;

#### **Decido:**

Deferir o pedido de contratação por inexigibilidade de licitação da empresa de representação do cantor Thierry, para a prestação do serviço indicado no Termo de Referência.

Determino que sejam observados os apontamentos do parecer jurídico, incluindo a necessidade de apresentação da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade orçamentária, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.





101 -  
Almeida

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

## **GABINETE DA PREFEITA**


Remetam-se os autos setor de contabilidade para que informe a disponibilidade orçamentária e financeira.

Por fim, ao setor de licitações e contratos para as providências que se fizerem necessárias.

Publica-se.

Cumpra-se.

São Domingos do Norte – ES, 02 de abril de 2024.

  
**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal





102.  
Rosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n, Bairro Emilio Callegari – Centro – São Domingos do Norte-ES  
CEP 29745-000 Tel.: (027) 3742-0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

**CERTIDÃO CONTÁBIL -026- PROCESSOS**  
**1440 E 1441/2024**

*“Certifica a Existência de Dotação Orçamentária na LOA nº 1.100, de 30 de novembro de 2023”*

**Eu, Rosane Aparecida Martins da Silva**, CRC/ES: 021080/0-3, Contadora da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 60 da Lei 4.320/64 e Art. 72, Inciso IV da Lei 14.133/21, CERTIFICO para os devidos fins de provas junto à Comissão Permanente de Licitação e Setor de Contratos, que a despesa com Contratação de shows para 2ª Festa do Conilon, encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2024, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	CRÉDITO SUPL.	VALOR UTILIZADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
002010.0481300012.007 – Realização, Apoio, Incentivo e Patrocínio de Festividades no Município Ficha 032 Fonte 1500000000000	581.076,00	0,00	0,00	581.076,00
<b>TOTAL</b>	<b>581.076,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>581.076,00</b>

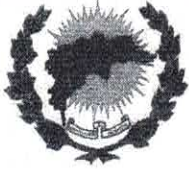
A presente certidão confirma a existência de previsão orçamentária e a reserva de valores. A Suplementação de Dotação, só ocorrerá quando for emitido o documento de empenho, se for o caso.

Por ser verdade, firmo a Presente.

São Domingos do Norte – ES, 03 de abril de 2024.

  
CONTADORA





MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
ESPÍRITO SANTO  
36.350.312/0001-72  
SALDO DAS DOTAÇÕES  
EXERCÍCIO DE 2024

103  
Jeline

Emissão: 03/04/2024 14:28:16

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
<b>002 - GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>010 - GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>002010.0412200012.003 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO</b>					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000001	15000000000	110.000,00	76.414,87	76.414,87
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000002	15000000000	600.000,00	464.134,24	464.134,24
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000003	15000000000	12.000,00	2.000,00	2.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000004	15000000000	50.000,00	15.491,91	15.491,91
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000005	15000000000	3.000,00	3.000,00	3.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000006	15000000000	5.000,00	3.800,00	3.800,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000007	15000000000	22.500,00	1.122,07	1.122,07
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0000008	15000000000	20.000,00	1.856,72	1.856,72
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000009	15000000000	500,00	500,00	500,00
909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000010	15000000000	5.000,00	3.417,73	3.417,73
33913900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - INTRA-ORÇ/	0000011	15000000000	31.500,00		
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000012	15000000000			
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>859.500,00</b>	<b>571.737,54</b>	<b>571.737,54</b>
<b>002010.0412200012.005 - DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, EVENTOS, FESTIVIDADES E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL</b>					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000013	15000000000	5.000,00	2.445,28	2.445,28
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000014	15000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000015	15000000000	50.000,00	2.353,00	2.353,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>55.500,00</b>	<b>5.298,28</b>	<b>5.298,28</b>
<b>002010.0412200012.006 - RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, AGENTES HONORÍCOS, DELEGADOS E OUTROS</b>					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000016	15000000000			
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000017	15000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000018	15000000000			
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000019	15000000000	500,00	500,00	500,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>002010.0412200012.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA AGÊNCIA MUNICIPAL "NOSSO CRÉDITO", CARTÓRIO E JUNTA MUNICIPAL</b>					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000020	15000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000021	15000000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000022	15000000000	500,00	500,00	500,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000023	15000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000024	15000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000025	15000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000026	15000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000027	15000000000	7.000,00		
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000028	15000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>15.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>002010.0481300012.007 - REALIZAÇÃO, APOIO, INCENTIVO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO</b>					
33504100000 - CONTRIBUIÇÕES	0000029	15000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000030	15000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000031	15000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000032	15000000000	581.076,00	581.076,00	581.076,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>587.576,00</b>	<b>587.576,00</b>	<b>587.576,00</b>
<b>002010.2884500010.004 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO</b>					
33904100000 - CONTRIBUIÇÕES	0000033	15000000000	30.000,00	10.589,88	10.589,88
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>30.000,00</b>	<b>10.589,88</b>	<b>10.589,88</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>1.548.576,00</b>	<b>1.184.201,70</b>	<b>1.184.201,70</b>
<b>020 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL</b>					





quinta-feira, 04 de Abril de 2024

28

de **R\$ 346.255,80 (Trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**, trata-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTES PARA ATENDER OS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.  
Presidente Kennedy, em 02 de abril de 2024.

**Daniel de Menezes**  
Subsecretário Municipal de Saúde

- 1) Homologo o parecer jurídico de fls. 38 a 44, tendo preenchidos **TODOS os requisitos do parecer mencionado.**
- 2) Encaminhe-se os autos ao Fundo Municipal de Saúde para pré-empenho.
- 3) Após ao Setor de Contratos para elaboração do contrato de fornecimento.
- 4) Ao Compras para autorização de empenho, e
- 5) Ao Fundo Municipal de Saúde onde autorizo o empenho no Valor Global de **R\$ 346.255,80 (Trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).**

Presidente Kennedy, em 02 de abril de 2024.

**Alessandra das Neves Lima**  
Secretário Municipal de Saúde  
Protocolo 1294799

**Santa Teresa**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº008/2024**  
**Código Cidades 2024.063E0700001.01.0017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos objetivando obra de Contenção de Solo Grampeado, Reforma Ampliação da EMEI Pessanha Póvoa, localizada na Praça Augusto Ruschi nº 80, Centro, Santa Teresa-ES, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 8h do dia 04/04/2024 até às 8h do dia 19/04/2024.

**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 8h01min horas do dia 19/04/2024.

Endereço Eletrônico para a Sessão: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Contato para informações adicionais:  
Tel.: (27) 3259 - 3853.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES.

Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Santa Teresa, 03 de abril de 2024.

**Kenedy Corteletti**  
Agente de Contratação - PMST  
Protocolo 1295124

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2024**  
**Código Cidades 2024.063E0700001.01.0022**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de mesas e cadeiras em PVC.  
**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 9 horas do dia 19/04/2024.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:  
Tel.: (27) 3259 - 3853.

E-mail:  
[licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Endereço Eletrônico:  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Santa Teresa, 03 de abril de 2024.

**Vania Barth**  
Pregoeira Oficial - PMST  
Protocolo 1295272

**São Domingos do Norte**

**Inexigibilidade de Licitação**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 1440/2024 - GABINETE

A Prefeita do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art.74, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Ratifico à inexigibilidade de licitação nº 04/2024 - GABINETE, para contratar a empresa : **TIERRY PRODUCOES ARTISTICAS** no valor total de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**. Referente a Contratação de show musical Thierry (com banda) para o dia 15/06/2024, com duração aproximada de 1H20MIN, para se apresentar na 2º festa do conilon de São Domingos do Norte. A contratação da despesa no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

São Domingos do Norte-ES, 03 de Abril de 2024.

**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1295447

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 1441/2024 - GABINETE

A Prefeita do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art.74, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Ratifico à inexigibilidade de licitação nº 05/2024 - GABINETE, para contratar a empresa



Vitória (ES), quinta-feira, 04 de Abril de 2024.

a partir das 8:00h do dia 04 de abril de 2024 até às 7:59h do dia 23 de abril de 2024. SESSÃO DE DISPUTA: 8:30h do dia 23 de abril de 2024. LOCAL DE ABERTURA: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), acesso ao BLL compras. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: [www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br) ou [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (27) 3263-4848. ID CidadES: 2024.062E0700001.02.0005

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1295295****Santa Teresa****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº008/2024****Código Cidades 2024.063E0700001.01.0017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos objetivando obra de Contenção de Solo Grampeado, Reforma e Ampliação da EMEI Pessanha Póvoa, localizada na Praça Augusto Ruschi nº 80, Centro, Santa Teresa-ES, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 8h do dia 04/04/2024 até às 8h do dia 19/04/2024.

**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 8h01min horas do dia 19/04/2024.

Endereço Eletrônico para a Sessão: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Contato para informações adicionais:

Tel.: (27) 3259 - 3853.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES.

Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Santa Teresa, 03 de abril de 2024.

**Kenedy Corteletti****Agente de Contratação - PMST****Protocolo 1295125****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2024****Código Cidades 2024.063E0700001.01.0022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de mesas e cadeiras em PVC.

**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 9 horas do dia 19/04/2024.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:

Tel.: (27) 3259 - 3853.

E-mail:

[licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Endereço Eletrônico:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Santa Teresa, 03 de abril de 2024.

**Vania Barth****Pregoeira Oficial - PMST****Protocolo 1295273****São Domingos do Norte****RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 1440/2024 - GABINETE

A Prefeita do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art.74, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 04/2024 - GABINETE, para contratar a empresa: **TIERRY PRODUCOES ARTISTICAS** no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Referente a Contratação de show musical Tierry (com banda) para o dia 15/06/2024, com duração aproximada de 1H20MIN, para se apresentar na 2º festa do conilon de São Domingos do Norte. A contratação da despesa no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

São Domingos do Norte-ES, 03 de Abril de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

**Protocolo 1295448****TERMO DE ADESÃO 01/2024 PMSDN**

Processo Administrativo nº 7744/2023 SEMUR

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos no uso de suas atribuições torna público, a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023, Processo nº 2685/2023, do Município de Marilândia/ES, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as necessidades do Município de São Domingos do Norte, em favor da empresa: Nortec Serviços em Eletricidades Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.012.896/0001-76, sendo o valor total aderido de R\$ 1.382.442,06 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

São Domingos do Norte/ES, 03 de Abril de 2024.

Cassio Oliveira Ribeiro

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ana Izabel Malacarne de Oliveira

Prefeita Municipal de São Domingos do Norte

**Protocolo 1294778****São Gabriel da Palha****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024****DATA DE ABERTURA: 19/04/2024 às 08 h.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de galeria sobre córrego localizado no Bairro Cachoeira da Onça, com intervenção nas Ruas Florêncio Alves, Adilton Fontes e Antônio Bissoli, neste município. O edital poderá ser retirado no site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

